

Quarta-feira, 29 de março de 2023 às 10:49, Florianópolis - SC

## **PUBLICAÇÃO**

# Nº 4688323: CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 13042023

#### **ENTIDADE**

Conselho de Secretarias de Saúde de Santa Catarina - COSEMS/SC

**MUNICÍPIO** 

Florianópolis



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4688323

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



# COSEMS/SC





## CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COSEMS/SC

O Sr. Daisson José Trevisol, Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, **convoca** todos os membros associados, representados pelos(as) Secretários(as) Municipais de Saúde ou ocupantes de cargos equivalentes, para Assembleia Geral Ordinária, na forma presencial, que ocorrerá conforme data, local, horário e pauta abaixo:

**Data:** 13/04/2023 – Quinta-Feira.

Horários: Primeira Chamada às 11h - Segunda Chamada às 11h30min (§4º, Art. 12,

Estatuto<sup>1</sup>)

**Local:** Áuditório do 8º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do COSEMS/SC, do Parque Diamante Energia, sito na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga nº. 01, Centro, na cidade de Capivari de Baixo SC.

#### Pauta:

- **01)** Prestação de contas do ano de 2022 (Art. 13, VI, do Estatuto<sup>2</sup>);
- 02) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato 2023/20253;
- **03)** Posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato 2023/2025;
- **04)** Indicações para sediar o Congresso do COSEMS/SC em março/2024;
- **05)** Reajuste dos valores dos termos de Cessões de Créditos.

Florianópolis SC, 29 de março de 2023.

DAISSON JOSE Assinado de forma digital por DAISSON JOSE TREVISOL:824 TREVISOL:82438366915 Dados: 2023.03.29 09:32:02 - 03'00'

## Daisson José Trevisol Presidente

¹ Estatuto social. §4º. A Assembleia Geral se instalará, em primeira convocação, com o quórum constituído da maioria dos associados, representada por 50% + 01 (cinquenta por cento mais um) dos associados e, em segunda convocação, após decorridos 30 (trinta) minutos do horário estabelecido na primeira convocação, com qualquer número dos membros associados presentes;

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Estatuto social. Art. 13. VI. Aprovar, anualmente, as contas da Diretoria Executiva, após o parecer do Conselho Fiscal quanto ao Balanço Financeiro;

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Estatuto social. Art. 14. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, bem como os respectivos adjuntos e suplentes, serão eleitos em Assembleia Geral, cuja chapa deverá ser inscrita, mediante protocolo, na forma em que for estabelecida pela Comissão Eleitoral.